RESERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,
CNPJ 55.658.832/0001-91
(Fundo)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 11:00 horas, na sede social da **Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP: 01452-002, administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas.

3. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, 14º andar, conjunto 141, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.227/0001-73, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.342, de 03 de junho de 2005 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis..

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os cotistas, sem ressalvas, aprovam:

I) A **ALTERAÇÃO** da denominação social do Fundo para **MOOREA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.**

II) **A ALTERAÇÃO** da forma de constituição do condomínio do Fundo para de natureza especial aberto, com a consequente adaptação das cláusulas do Regulamento, de modo a torná-las compatíveis com as características de Fundos de condomínio aberto;

As deliberações acima aprovadas, passarão a vigorar a partir da abertura do dia 28 de outubro de 2024

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos

instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (v) Aprovam o regulamento, na forma do anexo I.

As partes conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturaseletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as Partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem delaquisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos.

Alexandre Calvo	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA